TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 537, DE 31 DE MAIO DE 1 973.

Abre crédito adicional especial na importância de Cr$717.008,62, de acordo com a Lei Municipal nº 67,de 14 de maio de 1973

DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 67, de 14 de maio de 1973,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício , crédito adicional especial, na importância de Cr$-717.008,62( SETECENTOS E DEZESSETE MIL OITO CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para atender as seguintes despesas:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1 - ENSINO PRIMÁRIO
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial.....Cr$-158.779,10
7 - S A Ú D E
7.1- Assistência Médico - Hospitalar
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial .....Cr$-245.229,52

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.6 - Mercados, Feiras e Matadouros

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial..... ..... Cr$313.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º, far-se-á com parte de superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, proveniente dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios e Fundo Mineral do País.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS